



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

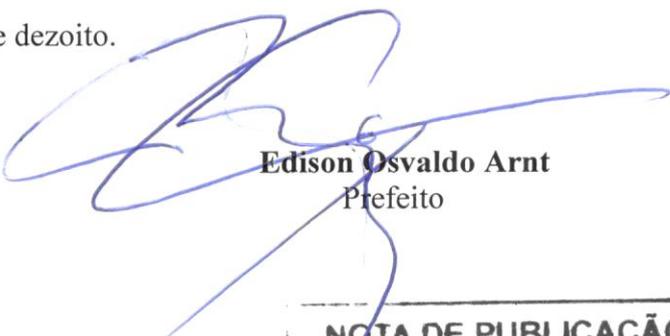
Município de Coronel Barros

PORTARIA Nº 326a, DE 17 DE JULHO DE 2018. *Administração 2013 - 2016*

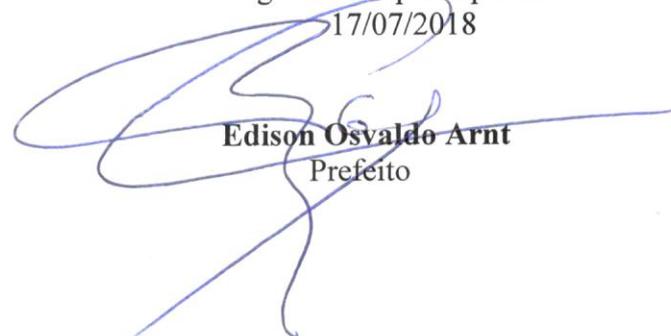
DETERMINA E FORMALIZA A CONCESSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE TRIENO.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67 § 1º, DETERMINA e formaliza a concessão da implementação de 1 (um) triênio no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, referente aos anos trabalhados no município Coronel Barros 2013/2016 (a) servidor(a) **RAQUEL LIMA DOS ANJOS**, Telefonista- recepcionista, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 6/0, Considerando que o servidor implementou direito na época e não foi emitida a portaria, sendo reconhecido o direito pela Lei Complementar nº 04/2015, a contar de dezembro de 2016..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezessete de julho de dois mil e dezoito.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
17/07/2018


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

17 de 07 de 18